



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Assuntos Institucionais

Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 13/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE MONITORIA DE PARES PARA
ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTE COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECÍFICA**

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Luciano Vilas Boas Espiridião, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; torna público o Edital nº 13/2024 contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de bolsista de monitoria de pares para acompanhamento de estudante com necessidades educacionais específica, conforme o que se segue:

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Serão selecionados como monitores de pares estudantes com bom desempenho acadêmico, regularmente matriculados na mesma turma do estudante com necessidades educacionais específicas que necessite de monitoria.

2. DA OCUPAÇÃO DA VAGA

2.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 09 de julho e 14 de julho de 2024.

2.2 As inscrições deverão ser feitas no seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/1YLs_HX3VIEVSYTDr2TAbwMVLf-bVNc1uMxJEGzgE7Xc/edit

2.3 Poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados no curso Técnico Integrado em Administração – 1º Ano.

2.4 A seleção do candidato será realizada por análise de desempenho acadêmico e entrevista com o NAPNEE em conjunto com a equipe pedagógica.

2.5 O resultado final será divulgado no site institucional do IFMG - *Campus Avançado Ponte Nova* a partir de 30 de julho de 2024.

3. CATEGORIA DE BENEFÍCIO

3.1 Ao monitor aprovado e convocado será concedida uma bolsa no valor de R\$ 275,00 pelo período de 5 meses (de agosto a dezembro).

3.2 As bolsas de monitoria não poderão ser acumuladas com outra bolsa de natureza acadêmica (mérito) remunerada de fomento interno, podendo ser acumulada com outra bolsa de fomento externo e bolsa de natureza relacionada à vulnerabilidade social.

3.3 A bolsa será cancelada por desistência do monitor, por trancamento de matrícula, por desempenho

insatisfatório, por sanção disciplinar ou a pedido da equipe responsável pela seleção do monitor.

3.4 É vetado o pagamento retroativo de bolsas de monitoria.

4. DAS VAGAS

4.1 Será disponibilizada 01 bolsa de monitoria para acompanhamento de um estudante com o seguinte perfil:

TIPO DE DEFICIÊNCIA / NECESSIDADE ESPECÍFICA	CURSO E FORMA DE OFERTA	TURMA
Autismo - TDAH	Técnico Integrado em Administração	1º Ano

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Compete ao monitor:

I. Acompanhar e auxiliar nas atividades acadêmicas do estudante monitorado contribuindo para a aquisição do conhecimento;

II. Realizar um cronograma mensal, atualizando semanalmente quando necessário para o estudante, informando as atividades avaliativas;

III. Informar aos professores as dúvidas e dificuldades do estudante;

IV. Participar de reuniões quando solicitado pela coordenação da monitoria;

V. Comparecer semanalmente ao NAPNEE e/ou Setor Pedagógico para obtenção de orientações;

VI. Auxiliar sob a orientação do professor da disciplina em atividades individuais e/ou em grupo.

VII. Entregar todo dia 28 de cada mês o relatório mensal de produção, conforme ANEXO I;

VIII. Em casos de desistência, procurar o setor pedagógico para oficializar o pedido, pelo menos 10 dias antes do encerramento das atividades.

IX. Cumprir os horários estabelecidos, assinando o registro de presença junto ao NAPNEE e ao Setor Pedagógico;

X. Cumprimento de dez horas semanais de atividades, devendo ser adaptada de acordo com a demanda do estudante monitorado.

5.2 Não são competências do Monitor:

I. Realizar trabalhos e atividades das disciplinas para o aluno monitorado.

6. DA VALIDADE E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 O processo seletivo terá validade de agosto a dezembro de 2024.

6.2 O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, participar de capacitação junto ao NAPNEE e ao Setor Pedagógico. Esta capacitação será agendada e informada ao candidato selecionado no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

6.3 Será de responsabilidade do bolsista a abertura de conta em qualquer banco, desde que não seja conta poupança.

Ponte Nova, 08 de julho de 2024.

ANEXO I -DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO PARA BOLSISTAS

Eu _____, CPF _____, RA _____, matriculado (a) no curso _____, turma _____, aceito participar do Programa Institucional de Monitoria 2024 do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova e receberei uma bolsa no valor de como beneficiário no(s) seguinte(s) auxílio(s):

(X) Monitoria (R\$275,00) Período: Agosto a Dezembro.

Declaro conhecer as regras do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, do setor em que prestarei serviço, quando for o caso, ficando ciente de que qualquer descumprimento às mesmas implicará no meu desligamento automático. Declaro ainda estar ciente que o auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente	
CONTATO	
Telefone móvel:	
Telefone fixo:	
E-mail:	

Ponte Nova, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do beneficiário

Assinatura dos pais ou responsável (se menor de 18 anos)

Ponte Nova, 09 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Vilas Boas Espiridiao, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 09/07/2024, às 15:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1966092** e o código CRC **50C88D4A**.

23718.000408/2024-86

1966092v1